



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 - Jardim Paulista - São Paulo-SP - CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG UNIS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2017, às 10h (dez horas), conforme prévia convocação reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG UNIS, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, na sala 28, do 2º andar, da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os membros Daniel de Souza Coelho, Fábio Luís Engler Graner e Oswaldo da Rocha Grassiotto, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Leitura e aprovação da Ata da 22ª Reunião Ordinária; 2) Análise dos Relatórios da Diretoria Executiva, do mês de fevereiro de 2017; e 3) Deliberação/Decisão sobre a alteração do Presidente do Comitê Gestor PREVCOM RG UNIS.** Inicialmente, foi lida e aprovada a Ata da 22ª Reunião Ordinária, do Comitê Gestor PREVCOM RG UNIS, realizada em 18 de abril de 2017. Em seguida, o sr. Oswaldo Grassiotto comunicou que esta seria sua última reunião como representante da UNICAMP e que, a partir de próxima reunião, será substituído pelo sr. Roberto Paes, novo Vice-Reitor de Administração daquela Universidade. Na seqüência, o sr. Paulo Roberto da Rosa, atuário da Fundação, comentou novamente sobre as questões levadas à SP-PREVCOM, por ex-funcionário da USP, participante do Plano de Benefícios PREVCOM RG UNIS e que aderiu ao PIDV - Programa de Incentivo à Demissão Voluntária, da Universidade. Ao se desligar da USP, o participante ainda contribuiu com o Plano de Benefícios, como autopatrocinado, para completar o limite mínimo de aportes (60 meses), um dos pré-requisitos para solicitar o benefício da aposentadoria. Entretanto, após dar entrada na solicitação do pagamento de seu benefício, o participante enviou questionamentos à Fundação, tanto quanto ao saldo efetivo de sua conta, quanto à tributação relativa ao imposto de renda. Segundo e-mails enviados pelo participante ao sr. Daniel – representante da USP no Comitê Gestor PREVCOM RG UNIS – recebeu informações divergentes de funcionários da SP-PREVCOM. Ainda com dúvidas não totalmente esclarecidas, o participante



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 15.401.381.0001-98
 Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 - Jardim Paulista - São Paulo-SP - CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG UNIS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

informou, no último e-mail enviado ao sr. Daniel, que foi surpreendido por solicitação da Fundação, para que compareça pessoalmente à sede da SP-PREVCOM, pois seu pagamento do benefício de aposentadoria – em parcela única – foi indevido, já que o mesmo não preenchia o requisito de idade mínima (55 anos), prevista no inciso I, do Artigo 19, do Regulamento do Plano. Constatado esse erro, não só neste caso específico, mas em mais três casos da Universidade, o sr. Paulo comunicou que foi criada comissão de sindicância, para apurar responsabilidades na SP-PREVCOM quanto à falha no processo de concessão dos benefícios. O sr. Daniel ressaltou, então, a importância de que, na próxima Reunião Ordinária, um representante da área de relação institucional e/ou com os participantes, faça explanação das ações existentes e a serem implementadas, sobre: **1)** canais de comunicação da SP-PREVCOM; **2)** procedimentos de respostas a questionamentos dos participantes; e **3)** políticas/protocolos de gestão de crise. Após, foram analisados os Relatórios da Diretoria Executiva, competência fevereiro/17 (Seguridade) e março/17 (Investimentos). Foram abordados os tópicos: **a)** Número de participantes, com a observação de que a alteração dos Regulamentos, visando permitir a adesão de “ativos anteriores” (servidores públicos contratados antes de janeiro de 2013), sem a contrapartida dos Patrocinadores, ainda encontra-se em análise, no CODEC - Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, da Secretaria da Fazenda; **b)** Arrecadação das contribuições, separadas entre aquelas dos participantes e aquelas dos patrocinadores (Universidades); **c)** Números e valores dos Benefícios de Risco contratados; **d)** Valores de portabilidades (entradas e saídas), resgates e autopatrocínios; **e)** Taxas para cobrir as despesas administrativas da SP-PREVCOM, compreendendo a Taxa de Carregamento (4%) e a Taxa de Administração sobre o Patrimônio (1% ao ano), ressaltando que, a partir deste mês, a arrecadação da Taxa de Administração sobre o Patrimônio já superou a Taxa de Carregamento; **f)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 - Jardim Paulista - São Paulo-SP - CEP 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG UNIS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

performance dos investimentos sob gestão do banco Itaú. O sr. Paulo comentou, ainda, que está em análise novo contrato com a Mongeral, prevendo meta de adesão de novos participantes que, caso não atingida, seria coberta pela empresa seguradora. Informou, também, que a proposta de adesão de novos participantes foi alterada, exigindo que a opção pela tributação relativa ao imposto de renda (progressiva ou regressiva) seja feita no próprio momento da adesão, e não mais a posteriori, o que vinha gerando descontentamento por parte daqueles que perdiam o prazo para opção e acabavam, conseqüentemente, sendo tributados pela tabela progressiva. Por fim, o sr. Paulo comentou que, além da possibilidade de adesão de “ativos anteriores”, contemplados na Lei nº 16.391/17, a Fundação vem realizando estudos e projeções com vistas a permitir que os servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, cujas aposentadorias seriam de responsabilidade da SPPREV - São Paulo Previdência, gestora do RPPS no Estado, optem por “transferir” as contribuições já feitas nos últimos dez anos, tanto individuais (11%) quanto do empregador (22%), para a SP-PREVCOM, passando então à condição de participantes de Planos de Benefícios específicos, a fim de garantir seus benefícios de aposentadoria. Informou que, futuramente, maiores detalhes serão levados ao conhecimento dos Comitês Gestores, inclusive com projeções atuariais e do montante que deveria ser aportado, pelo Estado de São Paulo, junto à SP-PREVCOM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Gestor sugeriu a seguinte pauta, para a próxima Reunião Ordinária, agendada para o dia 20 de junho de 2017, sem prejuízo de que assuntos urgentes ou extraordinários sejam incluídos posteriormente: **1)** Análise dos relatórios da Diretoria Executiva, do mês de março de 2017; **2)** Escolha de novo Presidente do Comitê Gestor PREVCOM RG UNIS; e **3)** Apresentação de representante da SP-PREVCOM, da área de relação institucional e/ou com os participantes. A reunião foi encerrada às 12h (doze horas) e eu, Fábio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 15.401.381.0001-98
Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701 - Jardim Paulista - São Paulo-SP - CEP 01401-000

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG UNIS**

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Luís Engler Graner, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Oswaldo da Rocha Grassiotto
Presidente

Fábio Luís Engler Graner
Membro

Daniel de Souza Coelho
Membro